CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/97

SÚMULA: Referenda o Decreto n° 4224, que denomina de Indalécio Rodrigues rua que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto n° 4224, que denomina de ***Rua Indalécio Rodrigues,*** logradouro com inicio na Rua Conselheiro Alves de Araújo e término na Rua Noel Rosa - Vila José Lacerda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 563/97
DATA 20 / 05 / 97

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

JUSTIFICATIVA:

Inúmeras ruas de nossa Cidade encontram-se denominadas informalmente, nomes foram dados apenas pelos costumes dos moradores ou quando da aprovação dos loteamentos as ruas foram "apelidadas", e nunca foram denominadas de fato.

Essas denominações encontram-se consagradas pela população, o que não há por quê modificar, porém, necessita-se formalizar os nomes, pois trazem muitos transtornos, principalmente no Registro de Imóveis desta Comarca, que não possuem nada oficial para precisar a localização dos imóveis.

Na Legislatura passada já foram regularizadas diversas ruas com o mesmo problema, outras porem, apesar do Executivo ter Decretado suas denominações, o Legislativo não deu seu *referendum*.

Agora, a Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, apresenta os projetos de Decretos Legislativos dando o necessário *referendum* aos Decretos do Executivo, para que possa se regularizar essa situação o mais breve possível.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

DECRETO Nº 4224, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de RUA INDALÉCIO RODRIGUES, logradouro com início na Rua Conselheiro Alves de Araújo e término na Rua Noel Rosa - Vila José Lacerda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de agosto de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Projetos de Decreto Legislativo n° 006 ao 34/97

Autor : Mesa Executiva

Súmula: Referendam Decretos do Executivo que denominam nomes de ruas do Município.

Expediente do Dia: 20/05/97.

Remeto o Projeto a Comissão de:

☒ Legislação, Justiça e Redação, em 20/05/97.

☐ Economia Finanças e Fiscalização, em ——.

☐ Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia, em ——.

☐ Urbanismo e Obras Públicas, em ——.

Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 21/05/97.

Presidente da Comissão de
Legislação, Just. e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ATO Nº 09/97

A Presidência da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de analisar e verificar a exatidão dos limites citados nos projetos de Decretos Legislativo nºs 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032/97, composta pelos Vereadores:
Antonio Cesar Vidal - João Renato L. Afonso - Anor Pedroso Joslin.

Art. 2º - A Comissão Especial ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar parecer indicando os projetos de Decretos que contém falhas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de agosto de 1997.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL - ATO Nº 009/97

Assunto: Decretos Legislativos com denominação de vias públicas.

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Especial constituída através do decreto nº 009/97, de 05 de agosto do corrente ano, após apurado estudo finalizou seus trabalhos concluíndo que:

- deverá ser retificado os decretos denominados no documento anexo para que expressem eles a devida realidade;

- os decretos não descritos neste documento, poderão ser alvo de referendo;

Lapa, 02 de setembro de 1997

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/97
Avenida Caetano Munhoz da Rocha, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na junção das ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloizio Leoni.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/97
Rua Duca Lacerda, logradouro com início na Rua XV de Novembro e término na Rua Frederico Virmound.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/97
Rua Duque de Caxias, logradouro com início na Avenida Caetano Munhoz da Rocha e término na junção da Estrada que liga Lapa à comunidade de Lagoa Gorda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97
Rua João Lacerda Braga, logradouro com início na Avenida Getúlio Vargas e término no córrego que divide o loteamento José Lacerda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro com início na Rua Barão do Rio Branco e término na Pr- 427 (Pr-Lapa/Campo Tenente).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/97
Rua Jorge Montenegro, logradouro com início Rua Nossa Senhora do Rocio e término em 70m liniares após a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/97
Rua Major Diniz, logradouro com início na Rua Coronel Dulcídio Pereira e término na Avenida Senador Souza Naves.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/97
Avenida Dr. Manoel Pedro, logradouro com início na junção das Ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloizio Leoni e término em 100m liniares após a Rua Antonio Cardoso de Gusmão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/97
Rua Pastor Wiedmer, logradouro com início na Rua Eufrásio Cortes e término em 50m liniares após a Rua Joaquin Linhares de Lacerda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/97
Rua Senador Feijó, logradouro com início na Rua Coronel Francisco Cunha e término na Rua Coronel Dulcídio Pereira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/97
Rua 7 de Setembro, logradouro com início na Rua XV de novembro e término na Avenida Dr. Manoel Pedro.

Lapa em 01 de setembro de 1.997.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

ANTONIO CESAR VIDAL

AÑOR PEDROSO JOSLIN

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Para relatar sobre a matéria designamos o Sr. **SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO.**

O parecer deverá ser apresentado no prazo regimental para apreciação dos demais membros desta Comissão.

Para apreciação do parecer designamos o dia 10 de março de 1998.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

COMISSÂO DE LEGISLAÇÂO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projetos de Decretos Legislativos nºs 15/97, 16/97, 17/97, 18/97, 19/97, 20/97, 25/97, 26/97, 29/97, 30/97, 009/97, 010/97, 011/97.

Súmula: Referenda Decretos que denomina de Francisco Alves rua que especifica.

P A R E C E R

Trata os decretos legislativos em epígrafe de referendar decretos municipais que denominam vias públicas municipais.

Esta matéria foi amplamente discutida, inclusive foi formada comissão especial para tratar do assunto. Os decretos que ora referendamos obtiveram parecer favorável por tal comissão especial.

Assim sendo nada temos a nos opor, devendo os decretos serem referendados.

É o parecer.

Lapa, 10 de março 1998.

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Matéria: Projetos de Decretos Legislativos nºs 15/97, 16/97, 17/97, 18/97, 19/97, 20/97, 25/97, 26/97, 29/97, 30/97, 009/97, 010/97, 011/97.

Súmula: Referenda Decretos que denomina de Francisco Alves rua que especifica.

V O T O

Ver.: com o relator

Ver.:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná
Vereador RENATO AFONSO.

REQUERIMENTO N° 082

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm perante este plenário REQUERER seja dispensado interstício para segunda votação dos projetos de decretos legislativos n°s 009, 010, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 025, 026, 029 e 030/97 de autoria da Mesa Executiva, todos referendando decretos do Executivo, que denominam Ruas de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES EM 10 DE MARÇO DE 1.998.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 170/98
DATA 10 / 03 / 98

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 4224, que denomina de Indalécio Rodrigues rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 4224, que denomina de Rua Indalécio Rodrigues, logradouro com início na Rua Conselheiro Alves de Araújo e término na Rua Noel Rosa – Vila José Lacerda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de março de 1998.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR